



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 036 /2025 – DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 008/2025- *Poder Executivo*)

“Dispõe sobre a extinção, na vacância, de empregos públicos comissionados e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, **DECRETA**, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º) Os empregos públicos comissionados de **Assessor de Esportes**, **Assessor de Finanças**, **Assessor de Saúde Bucal**, **Chefe do Departamento de Assistência Social**, **Chefe do Setor Agrícola**, **Chefe do Setor de Fisioterapia**, **Chefe do Setor de Odontologia** e **Chefe do Setor de Pediatria**, todos constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº 001/2013, de 05 de fevereiro de 2013, serão automaticamente extintos na vacância.

Art. 2º) Ficam mantidas as atuais nomeações até que se verifique a vacância, momento em que se operará a extinção de pleno direito dos empregos mencionados no “*caput*” do artigo anterior.

Art. 3º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, ao trigésimo (30) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (2025).

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal –



Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62

A CAÇULA DA ALTA PAULISTA

Av. Evaristo Cavaleri, 295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D'Alho - SP

E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA

VITOR DE SOUZA PERLI

- Responsável pela Secretaria -